



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº. 120/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para que o Executivo Municipal realize processo seletivo ou concurso público para a área odontológica de endodontia, garantindo a presença desse profissional na rede municipal de saúde para um atendimento mais completo e eficaz à população.

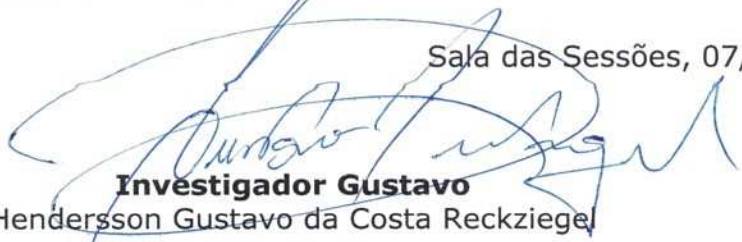
Justificativa:

A endodontia é uma especialidade fundamental dentro da odontologia, sendo responsável pelo tratamento de problemas que atingem a polpa dentária e as estruturas internas dos dentes. A ausência de um profissional especializado pode levar à perda de dentes que poderiam ser salvos, causando impactos negativos na saúde bucal e geral do paciente. A perda dentária acarreta sérios transtornos mandibulares, dificuldades na mastigação, desalinhamento dos dentes e até mesmo problemas na fala, prejudicando a qualidade de vida dos cidadãos.

Além disso, é essencial ressaltar que, do ponto de vista técnico e científico, o dente é considerado um órgão, e sua preservação deve ser sempre priorizada. A máxima na odontologia moderna é a restauração e não a extração, reforçando ainda mais a necessidade de um endodontista na rede pública de saúde. Sem esse profissional, muitos casos que poderiam ser resolvidos por meio de tratamento de canal acabam resultando em extrações desnecessárias, comprometendo a funcionalidade e a estética bucal do paciente.

Cabe destacar que, no âmbito da saúde municipal, já foi criada uma gratificação para a área médica da pediatria, e essa mesma estratégia poderia ser aplicada para viabilizar a presença de um endodontista. Dessa forma, seria possível aproveitar algum profissional já existente nos quadros da administração municipal, otimizando recursos e garantindo que a população tenha acesso a esse atendimento essencial.

Sala das Sessões, 07/03/2025


Investigador Gustavo
Henderisson Gustavo da Costa Reckziege
Vereador